

LEI Nº 3658/2015, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 54, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2015, com a seguinte classificação orçamentária:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
1001	Fundo Municipal da Saúde		
10011030101522.215-FNS-Aquisição de Equipamentos			
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	65.300,00
	RECURSO VINCULADO: 4931-FNS – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS		

Objetivo: aquisição de equipamentos de informática e outros para qualificar o atendimento prestado pelas Unidades de Saúde do Município

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL **R\$ 65.300,00**

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pela maior arrecadação a verificar-se no presente exercício no Recurso Vinculado **4931-FNS-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS**, no valor de R\$ 65.300,00 (sessenta e cinco mil e trezentos reais).

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 29 de setembro de 2015.

Paulo Olvindo Mazutti
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti
Secretária da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 29-09 a 09-10-2015